



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 54 DE _____ DE 2013

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE BERTIOGA O "DIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autoria: Luiz Carlos Pacífico Júnior

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Bertioga o "Dia Municipal da pessoa com Deficiência", a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanha de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

Bertioga, 05 de novembro de 2013.


LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Justificativa

A proposta tem a finalidade de instituir o dia Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Bertioga.

De acordo com dados do Censo/IBGE(2010), no Brasil existem aproximadamente 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência.

A importância de se fixar um dia "Municipal da Pessoa com Deficiência" tem como objetivo conscientizar a sociedade para a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos; promover os direitos humanos; conscientizar a população sobre assuntos de deficiência; celebrar as conquistas da pessoa com deficiência e pensar a inclusão desse segmento na sociedade, para que ele influencie os programas e políticas que o afetem. Essa campanha visa favorecer a conscientização e estimular uma ação pró-ativa em direção à construção de uma sociedade inclusiva solidária, que possibilite igualdade de oportunidades.

A data 03 de dezembro faz referência a data comemorada internacionalmente pelas Nações Unidas desde outubro de 1992.

Observados os preceitos regimentais, este é o Projeto de Lei que vai devidamente subscrito, requerendo ao setor expediente desta casa que encaminhe ofício com cópia íntegra desta aos:

CONDEFI - Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência
Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú
Bertioga – SP

COMEB – Comissão das Mães de Especiais de Bertioga.
Avenida Dr. Leonardo de Bonna, 110 – Bloco Guaratuba - Apto 33 - Vila Itapanhaú
Bertioga - SP


Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador -PROS